
Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 14 de 27 de abril de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 32/2018 para Utilização do Saldo do Convênio 13/2012 recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal no Município de Aripuanã, situado na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – A LEI Nº 10.515, DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017;

III – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Aripuanã n ° 06, de 20 de junho de 2018, que dispões sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Utilização do Saldo do Convênio 13/2012 recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal no Município de Aripuanã.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a resolução de aprovação do Plano de Trabalho 32/2018 para Utilização do Saldo do Convênio 13/2012 recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal no Município de Aripuanã, situado na Regional Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 28 de junho de 2018

Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO

Leda Maria de Souza Villaça
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT